



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTRATOS E ORÇAMENTO

CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL DO CGPISF - 2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pelo Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (CGPISF) ao longo do ano de 2024.

1.2. A elaboração deste Relatório de Atividades está prevista no Regimento Interno do CGPISF, instituído pela [Portaria MIDR nº 2.831, de 14 de agosto de 2024](#) (alterado pela [Portaria MIDR nº 1.152, de 11 de abril de 2025](#)), conforme a seguir:

"Art. 16 Ao Presidente compete:

(...)

VII - submeter à apreciação dos Conselheiros o Relatório de Atividades Anual;

(...)

Art. 18 À Secretaria Executiva do CGPISF compete:

(...)

VIII - elaborar anualmente os Relatórios de Atividades, submetendo-os ao Presidente;"

2. BREVE HISTÓRICO E RETOMADA DO CONSELHO

2.1. O Conselho Gestor do PISF (CGPISF) foi instituído pelo Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006. Inicialmente, tratava-se de um conselho temporário de assessoramento com representação da União e dos estados das bacias receptoras.

2.2. Posteriormente, com a publicação do Decreto nº 8.207, de 13 de março de 2014, que alterou o Decreto nº 5.995/2006, o CGPISF foi convertido em um conselho permanente, com natureza consultiva e deliberativa, vinculado ao então Ministério da Integração Nacional, atual Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

2.3. Entre 2008 e 2018, o CGPISF manteve-se ativo e realizou cerca de 35 reuniões, consolidando seu compromisso com as atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 5.995/2006.

2.4. Em 2019 teve suas atividades encerradas, tendo em vista o Decreto nº 9.759/2019 que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.5. Desde a sua extinção, o MIDR trabalhou para a sua recriação, tendo em vista a importância do Conselho para a estabilidade institucional e a transparência necessária na complexa governança do Projeto, além de permitir a participação dos núcleos técnicos, políticos e econômicos dos atores envolvidos com o PISF.

2.6. Com isso, em 2023, a partir da publicação do Decreto nº 11.681, de 1º de setembro de 2023, que alterou o Decreto nº 5.995/2006, foi possível retomar as atividades do Conselho, já devidamente compatibilizado com as normas vigentes e a estrutura administrativa em vigor.

3. HISTÓRIO DE ATIVIDADES EM 2024

3.1. Em 09/01/2024, foi publicada a [Portaria MIDR nº 44/2024](#), a qual designou os Conselheiros Titulares e Suplentes do CGPISF.

3.2. Em 15/03/2024, foi publicada a [Portaria MIDR nº 864/2024](#), a qual designou substituição de Conselheiro Suplente do MIDR no CGPISF.

3.3. Em 09/04/2024, foi criada no sítio eletrônico do MIDR página dedicada ao CGPISF <<https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/projeto-sao-francisco/cgpisf>> destinada à publicação de documentos, atas, atos e demais informações relacionadas ao Conselho.

3.4. Em 29/05/2024, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do CGPISF, conforme registrado em [Ata](#). A pauta da reunião incluiu a apresentação sobre a retomada das atividades do CGPISF, a deliberação e aprovação do Regimento Interno do Conselho, bem como a deliberação sobre a instituição da Câmara Técnica do Plano de Gestão Anual (PGA) e do Grupo de Trabalho do Rio Piranhas-Açu, ambos no âmbito do CGPISF.

3.5. Em 09/07/2024, foi publicada a [Resolução nº 1/2024](#), a qual institui Câmara Técnica com o objetivo de estudar, analisar e propor matérias relativas ao Plano de Gestão Anual (PGA) do PISF.

3.5.1. Em 24/07/2024, foi realizada a 1ª Reunião da CT do PGA, conforme registrado em [Ata](#).

3.6. Em 15/08/2024, foi publicada a [Portaria MIDR nº 2.831/2024](#), a qual dispõe sobre o Regimento Interno do CGPISF.

3.7. Em 05/09/2024, foi publicada a [Resolução nº 4/2024](#), a qual estabeleceu as diretrizes básicas para elaboração do Plano de Gestão Anual – PGA, exercício 2025, do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

3.8. Em 13/09/2024, foi publicada a [Portaria MIDR nº 3.097/2024](#), a qual designou substituição de Conselheiro do Estado do Ceará no CGPISF.

3.9. Em 03/10/2024, foi publicada a [Resolução nº 6/2024](#), a qual instituiu Grupo de Trabalho para definição dos procedimentos a serem adotados para o controle da vazão, fiscalização, operação e gestão das águas no trecho do rio Piranhas, compreendido entre o reservatório de Engenheiro Avidos e a divisa do estado da Paraíba com o Rio Grande do Norte.

3.9.1. Em 17/10/2024, foi realizada a 1ª Reunião do GT do Rio Piranhas, conforme registrado em [Ajuda Memória](#).

3.9.2. Em 30/10/2024, foi realizada a 2ª Reunião do GT do Rio Piranhas, conforme registrado em [Ajuda Memória](#).

3.9.3. Em 08/11/2024, foi realizada a 3ª Reunião do GT do Rio Piranhas, conforme registrado em [Ajuda Memória](#).

3.10. Em 03/12/2024, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do CGPISF, conforme registrado em [Ata](#). A pauta da reunião incluiu a aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, a aprovação das diretrizes para elaboração do PGA 2025, a deliberação e aprovação de alterações no Regimento Interno do CGPISF, a apresentação do Grupo de Trabalho do Piranhas-Açu e tratativas gerais sobre a instituição de outros grupos de trabalho no âmbito do conselho.

4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Figura 1. Registro Fotográfico da 1ª Reunião Ordinária do CGPISF (29/05/2024).

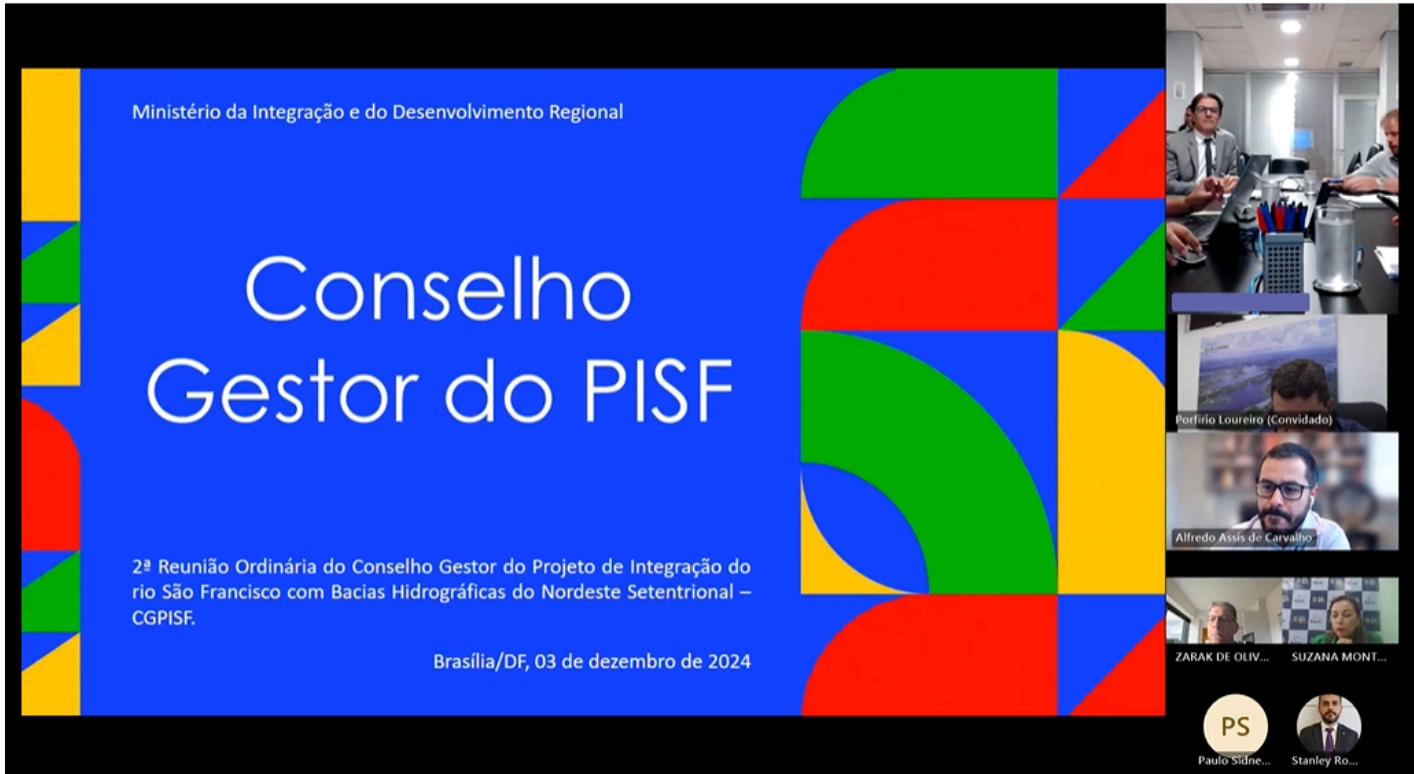


Figura 2. Registro Fotográfico da 2ª Reunião Ordinária do CGPISF (03/12/2024).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O presente Relatório apresentou as atividades desempenhadas pelo CGPISF no ano de 2024, além de trazer um breve histórico sobre o Conselho e sua retomada, bem como o registro detalhado das ações realizadas no ano de 2024.
- 5.2. Em cumprimento ao art. 18, inciso VIII, do Regimento Interno do CGPISF, a Secretaria Executiva do CGPISF elaborou este Relatório, o qual considero APROVADO.
- 5.3. Por fim, em atendimento ao disposto no art. 16, inciso VII, do Regimento Interno do CGPISF, submeto o presente Relatório à apreciação dos Conselheiros na próxima reunião ordinária do CGPISF.

[assinado eletronicamente]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
 Presidente do Conselho Gestor do PISF (CGPISF)



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 27/08/2025, às 14:08, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6037927** e o código CRC **9711DA7F**.